



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 155/2018  
DE 17 DE MAIO DE 2018**

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), para os fins que especifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA , ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão do elemento de despesa **3390.40.00 – 1001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** conforme Portaria Conjunta nº 2 de 30 de outubro de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca (SE), em 17 de maio de 2018.

*Alan Andrelino Nunes Santos*  
**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

**Prefeito Municipal**